LEI MUNICIPAL Nº. 1.323/2016

De 15 de dezembro de 2016

"Institui o Dia do Padre no calendário Comemorativo do Município de Itapetinga-Bahia."

A Câmara Municipal de Itapetinga do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o "Dia do Padre", a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Itapetinga, Estado da Bahia, em 15 de dezembro de 2016.

José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal